

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ nº 94.813.102/0001-70
NIRE nº 43.300.053.504

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

Data, Hora e Local: Realizada no dia 28 de abril de 2026, às 8:45 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2026 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital"), devendo ser considerada realizada na sede social da Três Tentos Agroindustrial S/A ("Companhia"), localizada na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Principal, nº 187, no Distrito Industrial, CEP 98240-000. **Convocação:** O edital de convocação foi publicado no Jornal do Comércio, nos dias 27, 30 e 31 de março de 2026, páginas 13, 4 e 3, respectivamente, com divulgação simultânea na íntegra no website do mesmo jornal, conforme o disposto no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos websites de relações com investidores da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). **Quórum de Instalação e Presença:** Compareceram à presente assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGO" ou "Assembleia"), em primeira convocação, acionistas representando 84,32% (oitenta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica: (i) pelo registro de presença provido pela Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81; e (ii) pelo mapa de votação a distância consolidado elaborado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, do agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, do agente de Custódia, caso este preste serviço de recebimento de boletim de voto a distância, ou diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81, podendo, portanto, a assembleia ser instalada regularmente, em primeira convocação, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações. Encontram-se presentes, ainda, (i) o Sr. Felipe Brutti da Silva, representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda, auditores independentes da Companhia ("Auditores Independentes"); e (ii) o Sr. Francisco Sérgio Quintana da Rosa, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. **Mesa:** Presidente – Luiz Osório Dumoncel; Secretário – Rodolfo Constantino de Tella. **Publicações:** Relatório anual da administração, demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas e do parecer Auditores Independentes, publicados para consulta no dia 5 de março de 2026, nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 27, §1º da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, bem como nos websites de relações com investidores da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como publicadas, em 23 de março de 2026, no Jornal do Comércio, páginas 18 a 26, com divulgação simultânea na íntegra no website do mesmo jornal. **Ordem do Dia:** Deliberar, em Assembleia Geral Ordinária, sobre: (i) a apreciação das contas dos administradores, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, dos relatórios da administração e dos auditores independentes, e do parecer Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e (iii) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; e, em Assembleia Geral Extraordinária, sobre: (iv) a reforma do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); e (v) a consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as alterações propostas no item anterior. **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada pela unanimidade dos presentes, a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio de boletim de voto a distância por já ser de conhecimento dos presentes, bem como dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Em seguida, o Presidente da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente Assembleia, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 48, §5º, inciso I, da Resolução CVM 81, ao qual foi manifestada a intenção por determinados acionistas, os quais tiveram seu voto previamente enviado por meio de boletim de voto a distância desconsiderado e foram considerados os votos proferidos presencialmente na presente Assembleia. **Deliberações:** Após verificação do quórum de instalação da Assembleia, autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Na sequência, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram ao seguinte: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) a aprovação, sem ressalvas, por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do **Anexo I** à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, das contas dos administradores, do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) a aprovação, sem ressalvas, por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do **Anexo I** à presente ata, da proposta da administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no valor total de R\$815.666.551,25 (oitocentos e quinze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) que, somado ao ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$947.392,20 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), totaliza R\$816.613.943,45 (oitocentos e dezesseis milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), cuja destinação foi aprovada da seguinte forma: (a) R\$40.830.697,17 (quarenta milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) destinados à reserva legal; (b) R\$684.768.335,49 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) destinados à conta de Reserva de Investimento; e (c) R\$91.014.910,79 (noventa e um milhões, quatorze mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos) destinados à distribuição de dividendos, composto por (c.i) dividendo obrigatório no valor de R\$38.789.162,31 (trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) e (c.ii) dividendo adicional no valor de R\$52.225.748,48 (cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), ambos já pagos em 13 de janeiro de 2026; e (iii) a aprovação, por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do **Anexo I** à presente ata, da remuneração global anual para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, dos membros da administração da Companhia no valor máximo de R\$26.648.767,69 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) a aprovação, sem ressalvas, por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do **Anexo I** à presente ata, da reforma do Estatuto Social para: (a) atualizar o valor do capital social previsto no caput do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir os aumentos de capital social da Companhia realizados dentro do limite do seu capital autorizado, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 9 de junho de 2025, 30 de dezembro de 2025 e 26 de março de 2026; (b) alterar o artigo 19 do Estatuto Social para incluir o inciso (ii) prevendo a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e intercalares, bem como sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, e aprimorar a redação do inciso (xvii) (antigo inciso (xvi)) para especificar e delimitar a alçada de aprovação do Conselho de Administração em relação a empréstimos financeiros e derivativos; (c) alterar o artigo 23 do Estatuto Social para revisar e atualizar a redação dos parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, alterando a definição das atribuições do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente Executivo, do Diretor Financeiro, do Diretor Comercial e do Diretor de Insumos; (d) alterar a redação do artigo 40 do Estatuto Social para incluir referência expressa ao Parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social; e (e) suprimir o Artigo 53 do Estatuto Social em razão de disposições de natureza transitória que não mais produzem efeitos. (v) a aprovação, sem ressalvas, por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do **Anexo I** à presente ata, da consolidação do Estatuto Social refletindo a alteração aprovada nos itens anteriores conforme consta do **Anexo II** da presente ata. Considerando o pedido de instalação válido do Conselho Fiscal apresentado por acionistas detentores de mais de 2% (dois por cento) do capital social total da Companhia: a) por unanimidade de voto, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, **aprovar**, sem ressalvas, fixar em 3 (três) o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia. b) fica consignado que foi solicitada a adoção do mecanismo de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, a qual resultou na eleição do seguinte membro, por unanimidade de voto dos acionistas que participaram da eleição em separado: **Vanderlei Dominguez da Rosa**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 422.881.180-91, portador da cédula de identidade n.º 3026420368 SSP/RS, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Bento Gonçalves, n.º 1403, sala 1011, Santa Antônio, CEP 90640-235, **como membro efetivo do Conselho Fiscal**; e **Paulo Roberto Franceschi**, brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF sob o nº 171.891.289-72, portador da cédula de identidade n.º 669.976-8 SSP/PR, com endereço comercial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, n.º 630, conjunto 1305, CEP 80010-010, **como seu membro suplente**. c) por unanimidade de voto, conforme mapa de votação consolidado constante do **Anexo I** à presente ata, **aprovar**, sem ressalvas, a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, da seguinte forma: **Marcia Beatriz Guerra Dalmás**, brasileira, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 561.540.110-91, portadora da cédula de identidade n.º 1035247012, com endereço na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Jari, 735, apto. 1607, torre 2, Passo D'Areia, CEP 91350-170, **como membro efetivo do Conselho Fiscal**; e **Patricia Valente Stierli**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 010.551.368-78, portadora da cédula de identidade n.º 4589089 SSP/SP, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Itacema, 246, apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04530050, **como seu membro suplente**; e **Francisco Sergio Quintana da Rosa**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 095.664.300-00, portador da cédula de identidade n.º 8008638994 SSP/RS, com endereço na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Santa Inácio, n.º 139, apto. 702, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90.570-150, **como membro efetivo do Conselho Fiscal**; e **Eduardo Cozza Magrissio**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 456.261.620-20, portador da cédula de identidade n.º 9008606866 SSP/SP, com endereço na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Gen. Nestor Silva Soares, 277, Bairro Três Figueiras, CEP 90510-40, **como seu membro suplente**. d) por unanimidade de voto, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, **aprovar**, sem ressalvas, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 no montante global de R\$440.844,09 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), sendo que ficará a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual a cada conselho fiscal, observado o disposto no artigo 162, §3º, da Lei das S.A. Os suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos. Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal tomarão posse dentro do prazo legal após a assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais serão lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia. Os conselheiros fiscais ora eleitos também declararão, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações para sua investidura como membros do Conselho Fiscal da Companhia e permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas da administração referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada a lavratura e registro da presente ata na forma sumária e a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Mesa: Presidente – Luiz Osório Dumoncel; Secretário - Rodolfo Constantino de Tella. **Acionistas: Em sede de AGO:** Representados por Laura Vieitas Ibanez Staub: TP Partners Public Equities Fund, LP - Citibank DTMV SA, Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento Financeiro. Representados por Leandro Marques de Oliveira Giachetto Millano: Warm Fundo de Investimento de Ações, Maina Master Fundo de Investimento em Acoes. Representados por Ricardo Penna Franca: Equitas Prev Master Fundo de Investimento em Ações, Equitas High Convictions Fundo de Investimento Financeiro em Ações - Responsabilidade Limitada, Equitas Global Vision Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Equitas Master Selection Fundo de Investimento Financeiro em Ações. Representados por Bruna Barros Nascimento, Fatima Lucia Ribeiro de Souza Mota Hasson: João Marcelo Dumoncel, ALD Participações Ltda., Ceileiro Participações Ltda., Dumtag Participações Ltda., JM Participações Ltda., Kduh Participações Ltda., Luiz Osório Dumoncel, Maria Beatriz Dumoncel Hoff, Rosalba Luísa Dumoncel Tagliari, Vania Margarida Dumoncel Martins, Eduardo Augusto Pereira de Menezes Filho, Boaventura Participações Ltda. Participantes que votaram por meio de voto a distância: Trígono Flagship Small Caps Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Trígono Dynamic Long Biased Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Trígono Power & Yield Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Ishares MSCI Emerging Markets Small CAP ETF, Legal & General Collective Investment Trust, Ishares Emerging Markets IMI Equity Index Fund, Rafael Augusto Fae, Vanguard Total International Stock Index FD, A SE VAN S F, Mauricio Hiroshi Kiyohashi, Josivaldo Jose dos Anjos, ST ST MSCI Emerging Mkt Small CI Non Lending Common TRT Fund, California State Teachers Retirement System, Texas Municipal Retirement System, Acacia II Partners, LP, Carlos Henrique Rufino dos Santos, Rodrigo Tadeu Sales, The Regents Of The University Of California, Jose Luiz Tavares Ferreira, Otavio Augusto da Silva Sampaio Melo, Joao Vitor Moreto Fernandes, Alice Barbosa Fraga Costa, College Retirement Equities Fund, Emerging Markets Small Capiti Equity Index Non-lendable Fund, Victory Capital Growth Fund, State Of New Mexico State Inv. Council, American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark, Cassiano Espindola Teixeira, Vanguard Funds PLC / Vanguard Esg Emerging Markets, Alaska Permanent Fund, Elaine Rodriguez de Souza, American Century Etf Trust - Avantis Emerging Mark, Spartan Group Trust For Employee Benefit Plans: Sp, Acacia Conservation Fund, LP, State Street Global All Cap Equity Ex-US Index Portfolio, Teacher Retirement System Of Texas, Samuel Madeiro Sampaio, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F., Jose Rubens Pompeu, Thrift Savings Plan, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund, Acacia Institutional Partners, LP, Anderson Clayton dos Santos Lima, Altom Ferreira Serrano, Northern Trust Common All Country World Ex-US Investable Mar, Vanguard F. T. C. Inst. Total INTL Stock M. Index Trust II, Thomas Magno de Jesus Silveira, Victory Emerging Markets Fund, Utah State Retirement Systems, HSBC ETFs PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP Paribas BR SA, SPDR Portfolio Msci Global Stock Market ETF, TMT BK OF J. LTD, AS T For Russell Emer Divid G Mother Fund, Maria Claudia Menelau Duarte, Genesio Fernandes da Silva, SPDR SP Emerging Markets Small CAP ETF, Marcelo Serejo Bento, SSGA SPDR ETFs Europe I PLC, Valdecir Nelson Hass, Vaneck Vectors Brazil Small-CAP ETF, STATE ST GL ADV TRUST Company INV FF TAX EX RET Plans, Marco Giovanni Zancanella, Emer MKTS CORE EQ PORT DFA Invest Dimens Grou, Antonio Benaias Silva Junior, California Public Employees Retirement System, Acacia Partners, LP, Public Employees Retirement System Of Ohio, Vanguard Fiduciary TRT Company Instit T INTL STK MKT INDEX T, Jose Luiz Mechia Fernandes, Ishares IV Public Limited Company, Ishares Msci Brazil Small Cap ETF, Ishares MSCI Global Agriculture Producers ETF, Cleber Fabio da Silva, Vanguard Investment Series PLC / Vanguard Esg Emer, Vanguard INV Funds ICVC-Vanguard FTSE Global All Cap Index F, QLZ Mos Fundo de Investimento em Acoes, First Trust INDXX Global Agriculture ETF, BNP Paribas Funds Emerging Climate Solutions, Marco Antonio Ferraz de Amellias, Mairon Altlio Arceno, Frederico Botasso de Oliveira, Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series Of, Thiago Tilo de Andrade, Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F, First Trust Indxx Global Natural Resources Income ETF, Vanguard Esg International, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Northern Trust Collective Eafe Small Cap Index Fund Non Lend, Everton Luiz Rodrigues do Patrocinio, Luiz Gustavo Magalhaes Borba Carvalho, City Of New York Group Trust, Ishares III Public Limited Company, American Century Etf Trust - Avantis Emerging Mark, Mos Long Biased Fundo de Investimento Financeiro Multimercad, Roberto de Araujo, Victory Capital International Collective Investment Trust, Felipe Auler Thomazi, Luiz Ricardo de Almeida Martins, Daniel Lannes Poubel, Marilene da Costa Luz Magnus de Souza, State Of Alaska Retirement And Benefits Plans, Nat West BK PLC AS TR OF St James Pl Gl Small Comp Unit Fund, The United Nations Joins Staff Pension Fund, Altamir Santos Filho, Winston Jennings Chen, Henri Ivanov Boudinov, Ciro Moraes da Silva, MSCI Emerging Markets Ex China IMI Index Fund, Elias Gabriel dos Santos, Ishares Public Limited Company, Bruno Jordao Inacio, Matheus Hansen, Geraldo Santoro Gomes, Jean Lucca da Silva Lopes, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund B, Thrift Savings Plan, Flavio Eugenio Seixas Pinto, Ishares Core MSCI Emerging Markets Imi Index ETF, Evolve Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Evolve Long Only Fundo de Investimento Financeiro em Ações. Santa Bárbara do Sul /RS, 28 de abril de 2026. **Luiz Osório Dumoncel** - Presidente; **Rodolfo Constantino de Tella** - Secretário.

Participações Ltda., Luiz Osório Dumoncel, Maria Beatriz Dumoncel Hoff, Rosalba Luísa Dumoncel Tagliari, Vania Margarida Dumoncel Martins, Eduardo Augusto Pereira de Menezes Filho, Boaventura Participações Ltda. Participantes que votaram por meio de voto a distância: Trígono Flagship Small Caps Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Trígono Dynamic Long Biased Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Trígono Power & Yield Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Ishares Msci Emerging Markets Small Cap ETF, Legal & General Collective Investment Trust, Ishares Emerging Markets IMI Equity Index Fund, Rafael Augusto Fae, Vanguard Total International Stock Index FD, A SE VAN S F, Mauricio Hiroshi Kiyohashi, Josivaldo Jose dos Anjos, ST ST MSCI Emerging Mkt Small CI Non Lending Common TRT Fund, California State Teachers Retirement System, Texas Municipal Retirement System, Acacia II Partners, LP, Carlos Henrique Rufino dos Santos, Rodrigo Tadeu Sales, The Regents Of The University Of California, Jose Luiz Tavares Ferreira, Otavio Augusto da Silva Sampaio Melo, Joao Vitor Moreto Fernandes, Alice Barbosa Fraga Costa, College Retirement Equities Fund, Emerging Markets Small Capiti Equity Index Non-lendable Fund, Victory Capital Growth Fund, State Of New Mexico State Inv. Council, Acacia Delaware Brazil I LLC, American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark, Cassiano Espindola Teixeira, Vanguard Funds PLC / Vanguard Esg Emerging Markets, Alaska Permanent Fund, Elaine Rodriguez de Souza, American Century Etf Trust - Avantis Emerging Mark, Spartan Group Trust For Employee Benefit Plans: Sp, Acacia Conservation Fund, LP, State Street Global All Cap Equity Ex-US Index Portfolio, Teacher Retirement System Of Texas, Samuel Madeiro Sampaio, Ssgatc I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F., Jose Rubens Pompeu, Thrift Savings Plan, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund, Acacia Institutional Partners, LP, Anderson Clayton dos Santos Lima, Altom Ferreira Serrano, Northern Trust Common All Country World Ex-US Investable Mar, Vanguard F. T. C. Inst. Total INTL Stock M. Index Trust II, Thomas Magno de Jesus Silveira, Victory Emerging Markets Fund, Utah State Retirement Systems, HSBC ETFs PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP Paribas BR SA, SPDR Portfolio Msci Global Stock Market ETF, TMT BK OF J. LTD, AS T For Russell Emer Divid G Mother Fund, Maria Claudia Menelau Duarte, Genesio Fernandes da Silva, SPDR SP Emerging Markets Small CAP ETF, Marcelo Serejo Bento, SSGA SPDR ETFs Europe I PLC, Valdecir Nelson Hass, Vaneck Vectors Brazil Small-CAP ETF, STATE ST GL ADV TRUST Company INV FF TAX EX RET Plans, Marco Giovanni Zancanella, Emer MKTS CORE EQ PORT DFA Invest Dimens Grou, Antonio Benaias Silva Junior, California Public Employees Retirement System, Acacia Partners, LP, Public Employees Retirement System Of Ohio, Vanguard Fiduciary TRT Company Instit T INTL STK MKT INDEX T, Jose Luiz Mechia Fernandes, Joaointo Soltoski, Ishares IV Public Limited Company, Ishares MSCI Brazil Small CAP ETF, Ishares MSCI Global Agriculture Producers ETF, Cleber Fabio da Silva, Vanguard Investment Series PLC / Vanguard Esg Emer, Vanguard INV Funds ICVC-Vanguard FTSE Global All Cap Index F, QLZ Mos Fundo de Investimento em Acoes, First Trust INDXX Global Agriculture ETF, BNP Paribas Funds Emerging Climate Solutions, Marco Antonio Ferraz de Amellias, Mairon Altlio Arceno, Frederico Botasso de Oliveira, Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series Of, Thiago Tilo de Andrade, Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F, First Trust Indxx Global Natural Resources Income ETF, Vanguard Esg International, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Northern Trust Collective Eafe Small Cap Index Fund Non Lend, Everton Luiz Rodrigues do Patrocinio, Luiz Gustavo Magalhaes Borba Carvalho, City Of New York Group Trust, Ishares III Public Limited Company, American Century Etf Trust - Avantis Emerging Mark, Mos Long Biased Fundo de Investimento Financeiro Multimercad, Roberto de Araujo, Victory Capital International Collective Investment Trust, Felipe Auler Thomazi, Luiz Ricardo de Almeida Martins, Daniel Lannes Poubel, Marilene da Costa Luz Magnus de Souza, State Of Alaska Retirement And Benefits Plans, Nat West BK PLC AS TR Of St James Pl Gl Small Comp Unit Fund, The United Nations Joins Staff Pension Fund, Altamir Santos Filho, Winston Jennings Chen, Henri Ivanov Boudinov, Ciro Moraes da Silva, MSCI Emerging Markets Ex China IMI Index Fund, Elias Gabriel dos Santos, Ishares Public Limited Company, Bruno Jordao Inacio, Matheus Hansen, Geraldo Santoro Gomes, Jean Lucca da Silva Lopes, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund B, Thrift Savings Plan, Flavio Eugenio Seixas Pinto, Ishares Core MSCI Emerging Markets Imi Index ETF, Evolve Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Evolve Long Only Fundo de Investimento Financeiro em Ações. Santa Bárbara do Sul /RS, 28 de abril de 2026. **Luiz Osório Dumoncel** - Presidente; **Rodolfo Constantino de Tella** - Secretário.

ANEXO I - MAPA DE VOTAÇÃO								
#	AGO/E	Matérias	Aprovar	%¹	Rejeitar	%¹	Abster-se	%¹
1	AGO	Apreciar as contas dos administradores, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, dos relatórios da administração e dos auditores independentes, e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; nos termos da Proposta da Administração.	172.539.238	34,5%	2.021	0,0%	248.437.195	49,6%
2	AGO	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; nos termos da Proposta da Administração.	420.969.707	84,1%	2.021	0,0%	6.726	0,0%
3	AGO	Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; nos termos da Proposta da Administração.	416.952.445	83,3%	144.153	0,0%	3.881.856	0,8%
4	AGO	Fixar em 3 (três) o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato.	397.967.308	79,5%	0	0,0%	0	0,0%
5	AGO	Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal por acionista minoritário detentor de ações com direito a voto: Vanderlei Dominguez da Rosa (Titular)/Paulo Roberto Franceschi (Suplente)	11.143.247	2,2%	0	0,0%	0	0,0%
6	AGO	Indicação dos membros para compor o Conselho Fiscal. Chapa Majoritária: Francisco Sergio Quintana da Rosa (Titular) / Eduardo Magrissio (Suplente); Marcia Beatriz Guerra Dalmás (Titular) / Patricia Valente Stierli (Suplente)	386.824.061	77,3%	0	0,0%	0	0,0%
7	AGO	A fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.	397.967.308	79,5%	0	0,0%	0	0,0%
1	AGE	Aprovar a reforma do Estatuto Social; nos termos da Proposta da Administração.	415.119.005	82,9%	2.021	0,0%	6.460.494	1,3%
2	AGE	Deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Companhia, de modo a refletir as alterações propostas no item anterior; nos termos da Proposta da Administração.	415.119.005	82,9%	2.021	0,0%	6.460.494	1,3%

1.Percentuais calculados com base na totalidade do capital social da Companhia

ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Companhia. Artigo 1. A Três Tentos Agroindustrial S/A ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo 1º** - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores; membros do Conselho de Administração e da Diretoria ("Administradores"); e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado"). **Parágrafo 2º** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social. **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Principal, nº 187, no Distrito Industrial, CEP 98240-000, podendo, mediante decisão do Diretor Presidente ou do Vice-Presidente Executivo ou do Diretor Vice-Presidente de Operações, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social: (i) comércio de atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (4632-0/01); (ii) cultivo de milho (0111-3/02); (iii) cultivo de trigo (0111-3/03); (iv) cultivo de outros cereais (0111-3/99); (v) cultivo de soja (0115-6/00); (vi) produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto (01.41-5/01); (vii) atividades de pós-colheitas, incluindo os serviços de limpeza, lavagem, classificação, desinfecção, armazenamento, beneficiamento, tratamento, fracionamento, acondicionamento e reembalagem de sementes e cereais (01.63-0/00); (viii) fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho (1041-4/00); (ix) fabricação de alimentos para animais (1066-0/00); (x) moagem e fabricação de produtos de origem vegetal (1069-4/00); (xi) fabricação de Biodiesel à base de óleo de soja, outros grãos e a base de gordura animal (1932-2/00); (xii) fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (2013-4/00); (xiii) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); (xiv) representantes comerciais e agentes do comércio de cereais beneficiados (4611-6/00); (xv) comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (4632-0/02); (xvi) comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado (4632-0/03); (xvii) comércio atacadista de óleos e gorduras (4637-1/03); (xviii) comercialização de máquinas, implementos agrícolas, peças e acessórios (4661-3/00); (xix) comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.); (xx) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos no solo (46.83-4/00); (xxi) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional (49.30-2/02); (xxii) transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2/03); (xxiii) armazéns gerais - emissão de warrant (52.11-7/01); (xxiv) armazenagem de produtos agropecuários por conta de terceiros (5211-7/99); (xxv) participação em outras sociedades (6462-0/00); (xxvi) locação de bens imóveis (6810-2/02); (xxvii) atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00); (xxviii) testes e análises técnicas (71.20-1/00); (xxix) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (7210-0/00); (xxxi) serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (74.90-1/03); (xxxii) comércio atacadista de sementes, flores plantas e gramas (4623-1/06); (xxxiii) produção e comercialização de energia elétrica e seus derivados decorrentes de cogeração (3511-5/01 e 3513-1/00); (xxxiv) atividade etanol (1931-4/00); (xxxv) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial (8599/6-04); (xxxvi) emissão de certificados digitais (6319/4-00); (xxxvii) serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); (xxxviii) cultivo de oleaginosas de lavoura temporária não especificada anteriormente (0116-4/99); (xxxix) produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado (3530-1/00); (xxxxi) fabricação de óleo em bruto de milho (1065-1/02); (xl) aplicação de insumos com drones (0161-0/99); (xli) serviço de pulverização de lavouras (0161-0/01); (xlii) atividade de reflorestamento (0210-1/07); (xliii) serviços de preparação de terreno, cultivo, colheita, plantio de mudas e lavouras (0161-0/03); (xlv) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04). **Parágrafo Único** - O desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social e das Ações. Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.481.513.444,58 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 500.737.647 (quinhentos milhões, setecentas e trinta e sete mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias. **Parágrafo 2º** - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 3º** - As ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, conforme venha a ser definido no respectivo contrato, observados os limites máximos fixados pela CVM, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 35, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 4º** - A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do capital autorizado, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser realizada sem direito de preferência para os antigos acionistas ou com a redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício, observado o disposto no Artigo 6, parágrafo 3º abaixo. **Artigo 6.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. **Parágrafo 1º** - O aumento do capital social, dentro de seu capital autorizado, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e condições de integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado. **Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda: (i) deliberar sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição; (ii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar programa de concessão de ações e/ou programa de opção de compra de ações a Administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, direto ou indireto, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações; (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iv) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações. **Parágrafo 3º** - Conforme previsto no Artigo 5, parágrafo 4º acima, o Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício desse direito pelos acionistas nos aumentos de capital mediante subscrição de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, desde que a colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações, em oferta pública para aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 7.** A mora de acionista na integralização do capital subscrito implicará a cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, atualizados monetariamente com base no IGP-M, na menor periodicidade legalmente aplicável, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis. **Artigo 8.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Capítulo III. Da Administração. Seção I - Disposições Gerais. Artigo 9.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis. **Parágrafo 1º** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Parágrafo 2º** - O disposto no Parágrafo 1º deste Artigo 9 não se aplicará na hipótese de vacância, desde que a acumulação de cargos mencionada no Parágrafo 1º acima e as respectivas providências sejam devidamente divulgadas na forma do Regulamento do Novo Mercado e cesse no prazo de até 1 (um) ano. **Parágrafo 3º** - Os Administradores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Administradores eleitos. **Parágrafo 4º** - Os Administradores da Companhia deverão aderir aos regimentos internos e políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão, conforme aplicável. **Parágrafo 5º** - Os Administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do Administrador substituído. **Parágrafo 6º** - O termo de posse de que trata o Parágrafo 3º acima deverá constar, necessariamente, a sujeição do Administrador eleito à cláusula compromissória prevista no Artigo 48 deste Estatuto Social. **Parágrafo 7º** - No desempenho de suas funções, os Administradores deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos

Continua...